



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 52/2018

Aos quatorze do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA**, com sede na **Avenida Machado nº 23 – Barreto – Niterói/RJ**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.794.796/0001-03**, neste ato representada por sua **Sócia Adriana Dias Garcia Stabile**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº **09504962-3 IFP/RJ** e inscrita no **CPF/MF** sob o nº **004.254.467-00** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 18/10/2019, contida no processo **EMUSA nº 510004166/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **52/2018**, firmado em 25/06/2018, que tem por objeto a **“execução de revitalização de praça no Largo da Batalha, no município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme *solicitação contida no processo nº 510004166/2019*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 484.475,48 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a 40,54% do valor total do contrato.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Adriana Dias Garcia Stabile
Sócia